



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1054/2011

Araguatins/TO, 24 de outubro de 2011

“Dispõe sobre autorização para bens e imóveis a Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a doar à Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins, inscrição no CNPJ nº 02.474.219/0001-58, uma área de terras urbanas localizada na Quadra 192 A lote 08 dentro dos seguintes limites e confrontações frente 20,00 metros para a Rua Bartolomeu Bueno da Silva; fundo 20,00 metros limitando com área do patrimônio publico; lateral direita: 28,90 metros limitando com área do patrimônio publico e torre da vivo e lateral esquerda 28,90 metros limitando com área do patrimônio publico, perfazendo um total de 578,00 m².

Art. 2º A área citada no artigo 1º dessa Lei é destinada a construção da sede da Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins.

Art. 3º Fica a Associação Comunitária Vicente Ferrer obrigada a iniciar as construção da referida obra no prazo máxima de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta Lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio Municipal, independente de notificação judicial e extrajudicial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro 2011.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal